

RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 16/2022 – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PUBLICADO EM 30/09/2022.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS – CANOASPREV, no uso de suas atribuições resolve:

1. DA RERRATIFICAÇÃO

1.1 Alteram-se os anexos I – Documentos exigidos para o credenciamento.

1.2 Acrescenta-se a especialidade de Pediatria.

1.4 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital 16/2022.

CAROLINA LOMPA PEREIRA
Presidente do CANOASPREV

EDITAL Nº. 16/2022
CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS – CANOASPREV, inscrito no CNPJ nº 05.550.055/0001-99, entidade autárquica municipal criada pela Lei Municipal 4.739/2003, responsável por administrar o Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - FASSEM, torna público aos interessados que está realizando o credenciamento de **Clínica serviços com especialidades de Alergia e Imunologia, Cardiologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Psiquiatria, Proctologia e Coloproctologia, Otorrinolaringologista, Pediatria, Fisioterapia com Fisioterapia Pélvica e exames complementares e de imagem** a serem prestados aos seus beneficiários.

Especialidade	Número necessário
Alergia e Imunologia	01
Dermatologia	01
Cardiologia	01
Gastroenterologia	01
Ginecologia	01
Psiquiatria	01
Proctologia e Coloproctologia	01
Otorrinolaringologista	01
Pediatria	01
Fisioterapia	01
Exames complementares e de imagem	01

1. DO PRAZO

1.1 O credenciamento se manterá aberto entre 30 de setembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 ou até serem preenchidas as vagas. A apreciação dos pedidos será realizada pela Comissão de Credenciamento indicada e nomeada para esta finalidade.

2. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 A listagem da documentação necessária para o credenciamento consta no Anexo I deste Edital.

2.2 O requerimento e os documentos necessários para a solicitação do Credenciamento deverão ser escaneados e enviados por e-mail para o endereço eletrônico credenciamento@canoasprev.rs.gov.br, durante o período de validade do credenciamento, e os documentos físicos, originais e cópias, deverão ser entregues no Protocolo do CANOASPREV, situado na Avenida Inconfidência, nº 817, em data a ser posteriormente agendada.

2.3 A apreciação dos pedidos e dos documentos será realizada pela Comissão de Credenciamento indicada e nomeada para esta finalidade.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONTEMPLAÇÃO

3.1 Considerar-se-á contemplada com o credenciamento a parte interessada que apresentar todas as condições expressamente requeridas e de acordo com este edital, sendo critério de desempate a que tiver apresentado com a maior antecedência sobre as demais, documentação completa e regular exigida para a efetivação do referido credenciamento, reservando-se a administração em optar pela interessada que, comprovadamente, se destacar pela prova de conceito.

3.2 Deixando de cumprir quaisquer das exigências contidas neste Edital, a parte interessada será considerada automaticamente desclassificada, passando-se à análise de documentos do segundo cronologicamente inscrito.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, tendo em conta os serviços efetivamente realizados pela parte credenciada.

4.2 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Contrato de Credenciamento, na forma de minuta constante no Anexo II deste Edital.

5. DOS ANEXOS

São anexos constantes deste Edital os seguintes:

- a) Documentos exigidos para o credenciamento (Anexo I);
- b) Minuta de Contrato de Credenciamento (Anexo II);
- c) Tabela de Parâmetros Remuneratórios (Anexo III);
- d) Tabela de materiais hospitalares não passíveis de cobrança/pagamento (Anexo IV);
- e) Regras para Classificação de Capacidade Produtiva (Anexo V);
- f) Código de Ética do CANOASPREV (Anexo VI);
- g) Política de Segurança da Informação (Anexo VII).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3462.8804.

Canoas, 30 de setembro de 2022.

CAROLINA LOMPA PEREIRA
Presidente do CANOASPREV

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- Requerimento assinado pelo representante legal, especificando o tipo de atendimento que deseja prestar, conforme descrição do objeto do Contrato Social da empresa ou da Declaração de Firma Individual, com o devido registro, conforme modelo publicado no Edital;
- Contrato Social da Empresa, com as respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Declaração de Firma Individual com registro (**original e cópia**);
- CPF, RGe/ou Carteira do Conselho de todos os sócios constantes no contrato (**original e cópia**);
- Termo de capacidade produtiva com assinatura do responsável técnico.
- CNPJ – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde **atualizado**;
- Certificado de Regularidade perante o FGTS, **dentro do prazo de validade**;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, **dentro do prazo de validade**;
- Certidão Negativa de Débito Municipal, da sede do estabelecimento, **dentro do prazo de validade (original e cópia)**;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **dentro do prazo de validade**;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), **dentro do prazo de validade**;
- Alvará de Licença de Localização e Funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal (**original e cópia**);
- Alvará Sanitário, expedido pela VISA Municipal, **dentro do prazo de validade (original e cópia)**;
- Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica perante o Conselho Profissional, **dentro do prazo de validade (original e cópia)**;
- Carteira do Conselho e Título de Especialista do responsável técnico (**original e cópia**);
- Carteira do respectivo Conselho de todos os profissionais do corpo clínico listado no requerimento (**original e cópia**);
- Título de Especialista devidamente registrado no Conselho de todos os profissionais do corpo clínico listado no requerimento (**original e cópia**).

Observação: Os documentos emitidos pela internet não necessitam de autenticação.